



II N.º 2.224 / 2002

Publicação	_____
Edição N.º	_____
Data	23/06/2002

Prorroga o prazo estabelecido na Lei n.º 1.719/96 para edificação da unidade descentralizada da Polícia Federal, em Macaé,

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu ciono a seguinte Lei:

t. 1º - Fica prorrogado, por igual período, o prazo estabelecido na Lei Municipal n.º 1.719/96, de 12 de novembro de 1996, para edificação da unidade descentralizada da Polícia Federal, em área doada pelo Município.

ágrafo único – A prorrogação de que trata o caput terá seu início a partir da data marcada para o término do cumprimento do encargo.

t.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de junho de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	O Debate
Edição N.º	4684